



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

ATO Nº 039/2009/GAB/CRE

Porto Velho, 18 de maio de 2009.

PUBLICADO NO DOE Nº 1251, DE 26.05.09

Revoga o credenciamento de ofício, para emissão de Nota Fiscal Eletrônica, dos contribuintes relacionados

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 002/2008/GAB/CRE, de 12 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no ofício nº 120/09/GAB/GEFIS/CRE, de 15 de maio de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam revogados os credenciamentos de ofício, efetuados por meio do Ato nº 012/2009/GAB/CRE, de 4 de março de 2009, para emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no artigo 196-A do Regulamento do ICMS, em relação aos estabelecimentos a seguir indicados:

Razão Social	CNPJ	IE
J. ALEXANDRE FILHO COMERCIO – ME	02.674.280.0001-49	00000000916897
VANDERLEY DEA ME	84.569.383.0001-03	00000000385191
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS ROMAX LTDA - EPP	06.168.461.0001-54	00000001262017
LINCOLN JOÃO DALBONI GONZAGA – ME	03.427.008.0001-27	00000000953695
ITALIAN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	04.932.008.0002-28	00000001353497

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2009.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual